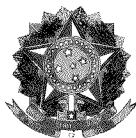




Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.
Telefone: (61) 3633-2377. E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.217, CNM: 026963.2.0016217-26**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 34 (trinta e quatro) da Quadra 13(treze) do Loteamento denominado “Jardim das Acácias”, nesta cidade**, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Rua Santos Dumont, mede 8,83mt; pelo fundo com os lotes 31 e 33, mede 8,83mt; pelo lado direito com o lote 32, mede 30,00mt; e pelo lado esquerdo com os lotes 36, 36-A e 36-B, mede 30,00mt, perfazendo a área de 264,90m². **Proprietária: Maristela Patrícia de Assis**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com Samarone de Souza Borges, maior, psicóloga, residente e domiciliada a CNB 01, lote 01, apt. 205 - Taguatinga-DF., portadora do CIC.nº 303.012.201-82. **Registro anterior:** Av.1-16.200 fls.177 do Livro 2-BM, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 21 de abril de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.1-16.217.prot.35.523.data:17-04-2013: A requerimento da proprietária **Maristela Patrícia de Assis**, datado de 17/04/2013; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima matriculado é objeto do desdobre do lote 23/36 da Quadra 13 do loteamento Jardim das Acácias, desta cidade, com a área de 4.440,00m², averbado sob o nº Av.2-16.200 fls. 177 do Lº 2-BM deste cartório; a qual junto u cópia do Decreto de nº 007/2012, datado de Padre Bernardo,GO, 18 de janeiro de 2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido 13 (treze) unidades distintas denominadas lotes 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 todos da quadra 13, pela proprietária acima qualificada, por compra feita a José Machado Mendes e sua esposa, conforme Escritura Pública de compra e venda, datada de 29-11-2000, lavrada as fls.113/114 do Lº 087, e registrada em 05-9-2002, sob o nº R.1-10.920, fls.153 do Lº 2-AP, ambos deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 07-12-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de abril de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.2-16.217.prot.37.061.data:14-02-2014: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 28/11/2013, lavrada as fls. 109/110 do livro 054 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade: **Leonam Rosceli Gonçalves Santos**, brasileiro, estudante, maior e capaz, portador da CNH nº 04920615566-DETRAN/GO, na qual consta a CI nº 5.777.765-SSP-GO e CPF nº 045.688.761-09, residente e domiciliado na Avenidas JK, Quadra 16, lote 03, Aptº 103, centro, nesta cidade; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a Maristela Patrícia de Assis, psicologia, portadora da CI nº 1.062.424-SSP-GO e CPF nº 303.012.201-82, e seu esposo Samarone de Souza Borges, do comércio, portador da CI nº 1.351.919-SSP/MA e CPF nº 665.062.711-91; brasileiros, casados entre si, maiores e capazes, residentes neste município; pelo preço de R\$ 3.740,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de fevereiro de 2.014. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Av.3-16.217.prot.37.618.data:16-05-2014: A requerimento do proprietário Leonam Rosceli Gonçalves



Valide aqui este documento

, acima qualificado, datado de 16/05/2014; procedo a presente averbação para constar que foi dada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala/estar, dois quartos e cozinha, medindo a área total de 48,97m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 081, exercício 2014, datado de 16/05/2014, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, CREA – 20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 1020120078783, datado de Padre Bernardo-GO, 15/10/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 16 de maio de 2.014. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/784VN-7F3U3-HRGSR-L64HG>

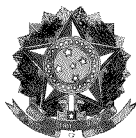
R.4-16.217.prot.37.952.data: 07-08-2014: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0698568-6, datado de Brasília – DF, 06 de Agosto de 2014: **Jailson Viana de Jesus**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28/10/1969, trabalhador da construção civil, portador(a) de Carteira de Identidade nº 0643114653, expedida por SSP/BA em 16/08/2000 e do CPF nº 559.383.885-20, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua 11, sn, Quadra 25, Lote 10, Setor Oeste, em Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Leonam Rosceli Gonçalves Santos**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 09/11/1991, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) de CNH nº 04920615566, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 02/05/2011 e do CPF nº 045.688.761-09, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Av. JK QD 16 Lt 3, AP 103, Setor Central em Padre Bernardo/GO; O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato e R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Valor do desconto FGTS/UNIÃO R\$ 3.427,00; Valor do financiamento concedido pela CAIXA R\$ 104.000,00; Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00; Valor dos recursos próprios R\$ 22.573,00; O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 07/08/2014, DUAM nº 685252/2014 no valor de R\$ 2.652,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$130.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de Agosto de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.5-16.215.prot.37.952.data: 05-08-2014: Alienação Fiduciária: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0698568-6, datado de Brasília – DF, 06 de Agosto de 2014: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE:** **Jailson Viana de Jesus**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28/10/1969, trabalhador da construção civil, portador(a) de Carteira de Identidade nº 0643114653, expedida por SSP/BA em 16/08/2000 e do CPF nº 559.383.885-20, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua 11, sn, Quadra 25, Lote 10, Setor Oeste, em Padre Bernardo/GO; **CREDORA-FIDUCIANTE:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Edwander Potiguara da Silva, brasileiro, economiário, casado, nascido em 25/12/1972, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da carteira de identidade nº 1.900.040 SSP/GO em 22/08/1996 e CPF nº 533.637.521-72, conforme procuração lavrada às folhas 060, do livro 2938, 22/02/2012, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto, do Distrito Federal/DF e substabelecimento lavrado às folhas 125/128 do livro 73 do Cartório Francisco Taveira, Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO., doravante designada CAIXA. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Valor da Operação: R\$ 107.7427,00; Desconto: R\$ 3.427,00; Valor da Dívida: R\$ 104.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 130.000,00; Sistema de Amortização: TP - TABELA PRICE; Prazos, em meses: de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 4.5000. Efetiva: 4.5939; Encargo inicial: Prestação (a+j): R\$ 526,95; FGHAB R\$ 16,27; Taxa de Administração: R\$ 0,00; Total: R\$ 543,22; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06/09/2014; Época de Recalculo dos encargos: de ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA; Data do Habite-se 16/05/2014; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação, debito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 07 de Agosto de 2.014. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.6-16.217.Prot.55.024.Data:26.07.2024: **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.
Telefone: (61) 3633-2377. E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 11/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Jailson Viana de Jesus**, inscrito no CPF/MF nº 559.383.885-20, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 05.06.2024, DUAM Nº 1399321, no valor de R\$ 2.885,87, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 141.464,34. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46899-1, emitida em 22.07.2024, válida até 21.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de julho de 2024. Advãnia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 2.379,96. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 505,74. ISSQN: R\$ 47,60. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430060.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

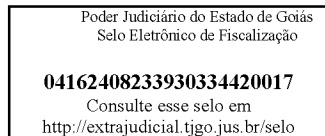
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 26 de agosto de 2024.

Keyla Nunes de Matos
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 34781
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.